



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.807/2025

Súmula: Declara luto oficial no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da senhora Iraci Malaghini de Oliveira, mãe da primeira-dama Giulliane de Oliveira Matta e sogra do Prefeito Municipal.

JAEISON RAMALHO MATTA, *Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;*

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Bandeirantes, por 03 (três) dias, a contar desta data, em razão do falecimento da senhora Iraci Malaghini de Oliveira, mãe da primeira-dama Giulliane de Oliveira Matta e sogra do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais, como sinal de respeito e pesar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.